

EDITAL

-----Cristina Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Penedono.-----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 83/2022-----

-----Proposta n.º 06/2022 – GAB. PRES. - Desfile Etnográfico de S. Pedro – XXIV Edição – Regras de participação.-----

-----Colocado o assunto a votação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Regras de Participação no "Desfile Etnográfico de S. Pedro – XXIV Edição". Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 84/2022-----

-----Procedimento de Hasta Pública para Arrendamento de Espaço de Restauração e Cafeteria sito no Complexo das Piscinas Municipais de Penedono.-----

-----Após alguns considerandos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as condições de arrendamento de Espaço para Restauração, Bar e Cafeteria do Complexo das Piscinas Municipais de Penedono, definindo os seguintes pontos: as propostas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio sob registo, até às 17h00 horas do dia 09 de junho de 2022; o valor base de licitação é de € 150,00 (cento e cinquenta euros)/mensais. A Hasta pública realizar-se-á no dia 13 de junho de 2022, no Salão Nobre do Município pelas 10:00 horas. Iniciada a hasta pública proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas recebidas, seguindo-se a elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos, respetiva ordenação, a qual será lida perante todos. Seguir-se-á uma licitação verbal, a partir da proposta mais elevada, não sendo admitidos lances inferiores a € 10,00 (dez euros). O critério da adjudicação é o da licitação de valor mais elevado, que corresponderá ao valor mensal da renda; o contrato de arrendamento a celebrar terá a duração de 3 (três) anos renovado automaticamente até ao máximo de 5 anos; após a adjudicação definitiva o concorrente que tiver apresentado o lance mais levado, será notificado para, no prazo de 5 dias se pronunciar sobre a minuta do contrato de arrendamento a celebrar e, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da notificação da adjudicação definitiva, proceder ao pagamento de uma caução, de valor igual a um 2 (dois) meses de renda, para garantir o pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de arrendamento a celebrar. Deliberou ainda nomear os elementos do júri do procedimento: Armando João Sequeira Carvalho, Presidente; Maria José Lourenço Direito e Manuel Abílio Fonseca Abrunhosa, vogais e aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 85/2022-----

-----"Reconstrução, Alteração e Ampliação do edifício relativo à Antiga Escola Primária de Penela da Beira para Albergue Social Rural" – Auto de medição n.º 7.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o auto de medição n.º 7, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de 22.007,57 € (vinte e dois mil sete euros e cinquenta e sete cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 86/2022-----

-----"Circuitos Rurais de Póvoa de Penela – Parque da Cancela – Fase 1" – Pedido de prorrogação de prazo da empreitada.-----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação da obra supramencionada pelo período de 60 (sessenta) dias. Deliberou ainda aprovar a mesma em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 87/2022-----

-----"Circuitos Rurais de Póvoa de Penela: Extensão da ECOVIA Póvoa de Penela/Penela da Beira (Cruzeiro da Cruz Quebrada – Cruzamento Estrada Nacional 229)" – Pedido de prorrogação de prazo da empreitada.-

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação da obra supramencionada pelo período de 60 (sessenta) dias. Deliberou ainda aprovar a mesma em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 88/2022-----

-----Informação n.º 55/SGPT/DTOU-09.05.2022 – Caducidade de pedido de licenciamento – Reconstrução e Ampliação de uma Edificação para Habitação Unifamiliar, sítua na Rua de Santa Bárbara, Penedono.-----

-----Colocado a votação, e tendo por base a informação técnica, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, nos termos e com os fundamentos das normas supra mencionadas, declarar a caducidade da licença/processo n.º 17/2020, ao abrigo da disposição contida no ponto 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 89/2022-----

-----Informação n.º 59/SGPT/DTOU – 18.05.2022 – Compropriedade de prédio rústico - "Lugar das Fraguas", Póvoa de Penela.-----

-----Perante o teor da informação dos serviços técnicos de obras, Informação n.º 59/SGPT/DTOU, e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 898, sito no **Lugar das Fraguas**, freguesia de Póvoa de Penela, concelho da União de Freguesias de Penedono e Granja. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 90/2022-----

-----Informação n.º 60/SGPT/DTOU – 18.05.2022 – Compropriedade de prédio rústico - "Ponte da Veiga", Póvoa de Penela.-----

-----Perante o teor da informação dos serviços técnicos de obras, Informação n.º 60/SGPT/DTOU, e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 1611, sito no **Lugar da Veiga**, freguesia de Póvoa de Penela, concelho da União de Freguesias de Penedono e Granja. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 91/2022-----

-----Informação n.º 61/SGPT/DTOU – 18.05.2022 – Compropriedade de prédio rústico - "Lugar da Azinheira", Póvoa de Penela.-----

-----Perante o teor da informação dos serviços técnicos de obras, Informação n.º 61/SGPT/DTOU, e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 248, sito no **Lugar da Azinheira**, freguesia de Póvoa de Penela, União de Freguesias de Penedono e Granja. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 92/2022-----

-----Informação n.º 62/SGPT/DTOU – 18.05.2022 – Compropriedade de prédio rústico - "Rodelas", Penela da Beira.-----

-----Perante o teor da informação dos serviços técnicos de obras, Informação n.º 62/SGPT/DTOU, e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 1582, sito no **Lugar das Rodelas**, freguesia de Penela da Beira, Concelho da União das Freguesias de Penedono e Granja. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 93/2022-----

-----A Câmara tomou **conhecimento** da informação n.º 15/2022/DGM sobre a situação económico-financeira do Município. Para o efeito, foi disponibilizado o Resumo Diário de Tesouraria número setenta, de oito de abril de 2022, bem como Mapa de Fundos Disponíveis do mês de abril (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 94/2022-----

-----**Agrupamento Escolas de Penedono** – Pedido de verba para visita de estudo com os alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo.-----

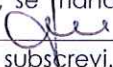
-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, **por unanimidade**, nos termos n.º 1 e n.º 2 alíneas d), f) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, assumir os encargos com a visita de estudo, a realizar

com os alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo pelo valor indicado, ou seja, € 1.508,50 (mil quinhentos e oito euros e cinquenta cêntimos). Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 95/2022**-----

-----**Informação n.º 16/DGM/2022 - Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono – Rancho Folclórico e Etnográfico de Penedono - Pedido de subsídio.**-----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 e n.º 2 alínea e) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o proposto pela Senhora Presidente e atribuir ao Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono um subsídio no valor de € **6.000,00** (seis mil euros), mediante a celebração de protocolo. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Penedono, 06 de junho de 2022-----

A Presidente da Câmara Municipal



Cristina Maria Ferreira

